



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 03/2024 - DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**

CHAMADA INTERNA N.º 03/2024-PPG/UEMA

CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA, por meio da presente Chamada Interna, torna público e convida os Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* desta Instituição de Ensino Superior (IES) a concorrerem ao Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado da UEMA, aprovado pela Resolução n.º 1296/2017-CEPE/UEMA e pela Resolução n.º 396/2022-CAD/UEMA.

1. OBJETIVO

Esta Chamada Interna visa apoiar a formação de recursos humanos no âmbito de Pós-Graduação, mediante a concessão de bolsas aos discentes matriculados nos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMA.

2. CATEGORIAS, VALORES E NÚMERO DE BOLSAS

2.1 A presente Chamada Interna prevê a concessão de Bolsas para duas categorias:

- I. Bolsa de Mestrado: para alunos regularmente matriculados em cursos de Mestrado da UEMA.
- II. Bolsa de Doutorado: para alunos regularmente matriculados em cursos de Doutorado da UEMA.

2.2 O pagamento das bolsas será efetivado mensalmente na conta corrente do beneficiário.

2.3 Para esta Chamada Interna serão disponibilizadas, no máximo, 20 (vinte) bolsas de Mestrado e 8 (oito) bolsas de Doutorado.

Observações:

- a) Para os cursos de Pós-Graduação em Rede, deverá ser considerado se o Orientador(a) é docente da UEMA.
- b) Poderá haver remanejamento das categorias de bolsa, desde que não ultrapasse a quantidades de bolsas discriminadas no subitem 2.3 dessa Chamada Interna.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

3.1 Do Curso de Pós-Graduação:

- a) estar recomendado pela CAPES com conceito igual ou superior a três para curso de Mestrado, e igual ou superior a quatro para curso de Doutorado, na avaliação quadrienal vigente;

- b) apresentar quadro de orientadores credenciados responsáveis pela orientação dos bolsistas;
- c) responsabilizar-se pela infraestrutura necessária para a execução do trabalho de pesquisa do bolsista;
- d) instituir uma comissão de bolsas.

3.2 Do candidato à Bolsa:

- a) estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) da UEMA;
- b) dedicar-se integralmente às atividades do Curso de Mestrado ou Doutorado da UEMA;
- c) ser selecionado e indicado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMA;
- d) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas e os regulamentos definidos pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMA ao qual está vinculado;
- e) não ser aposentado;
- f) se possuir vínculo empregatício, não ultrapassar as 20 (vinte) horas semanais;
- g) não acumular Bolsa de Mestrado e Doutorado no país com outras Bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos estaduais ou federais.
- g.1) considera-se nível o Grau de Titulação (Mestrado, Doutorado) do Programa de Pós-Graduação ao qual o beneficiário está vinculado.
- h) Respeitar os critérios estabelecidos nas normas internas dos Programas de Pós-graduação da UEMA, quanto ao acúmulo de bolsas.

4. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1 A Bolsa terá vigência de 12 meses para Mestrado e 24 meses para Doutorado, podendo ser prorrogada por igual período.

4.2 A interrupção ou cancelamento da Bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, a pedido do aluno beneficiário, com anuência do Orientador(a) ou mediante identificação de irregularidades no processo de concessão ou vigência da Bolsa.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Para a solicitação, os seguintes documentos devem ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação:

- a) solicitação formal contendo nome completo do Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, nome do Programa de Pós-Graduação, número de bolsas solicitadas para Mestrado e/ou Doutorado, com justificativa clara e concisa quanto à necessidade da quantidade de bolsas solicitadas;
- b) cópia atual do Plano de Atividade Docente - PAD e Relatório de Atividade do Docente - RAD, em conformidade com o artigo 5º da Resolução n.º 183/2015-CAD/UEMA.

5.2 As solicitações devem ser **encaminhadas**, em documento único, salvo em PDF, para o e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>, respeitando a data limite estipulada no item 9 (cronograma). No e-mail colocar como assunto: Chamada Interna n.º 03/2024 - Concessão de Bolsa Mestrado e Doutorado.

6. SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A seleção será realizada pela Coordenação de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e consistirá na conferência da documentação apresentada e disponibilidade de bolsas, considerando o quantitativo previsto no subitem 2.3 desta Chamada Interna e o quantitativo de bolsas concedidas ao Programa por agências de fomento e pela própria UEMA.

6.2 O Resultado será homologado e publicado na página da UEMA <<http://www.uema.br>>.

7. RECURSOS

7.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o Resultado divulgado, eventual recurso deverá ser enviado por e-mail dirigido à Coordenação de Pós-Graduação <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>, no prazo

de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados na página da UEMA <<http://www.uema.br>>.

7.2 Os Resultados divulgados poderão ser alterados após Análise dos Recursos.

7.3 Recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

7.4 É de inteira responsabilidade do proponente a verificação dos Resultados.

8. CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 Após a publicação do Resultado Final, os coordenadores terão um prazo de 5 (cinco) dias para encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UEMA a Lista dos alunos indicados para a concessão da bolsa, com os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Declaração de que atende ao subitem 3.2 desta Chamada Interna;
- c) cópia do CPF e Identidade;
- d) cópia do comprovante de conta corrente, individual e em nome do bolsista.

8.2 Será emitido Termo de Outorga com os dados do beneficiário e Período de Vigência da Bolsa.

8.3 Inicialmente, as Bolsas de Mestrado serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses. As bolsas de Doutorado serão concedidas inicialmente por um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, com máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

8.4 Na contagem do tempo, serão contabilizadas as mensalidades de bolsas recebidas de agências de fomento para a mesma finalidade.

8.5 A prorrogação da Bolsa fica condicionada à disponibilidade orçamentária da UEMA, ao desempenho acadêmico do bolsista e apresentação de Relatório Parcial, devendo ser solicitada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação (com antecedência de 30 dias do término da vigência da bolsa)

8.6 A prestação de contas será realizada por meio de Relatório Técnico para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até 30 (trinta) dias após o término da vigência da Bolsa.

9. CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Período de Inscrição	2 a 18 de setembro de 2024
Homologação das Inscrições	Até 20 de setembro de 2024
Interposição de Recursos	22 e 24 de setembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	25 de setembro de 2024
Interposição de recursos	26 e 27 de setembro de 2024
Resultado Final	30 de setembro de 2024
Contratação das propostas	outubro de 2024

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Durante a vigência das bolsas, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação é o responsável pela indicação, pelo acompanhamento, pelos pedidos de prorrogação, pelo cancelamento, pela suspensão e substituição dos bolsistas, assim como por toda a comunicação com a PPG.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser

obtidos junto à Coordenação de Pós-Graduação, pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

10.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se ao direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação da presente Chamada Interna.

São Luís - MA, 30 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Fábio Afonso Mazzei Moura de Assis Figueiredo
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AFONSO MAZZEI MOURA DE ASSIS FIGUEIREDO, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 30/08/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 02/09/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3128121** e o código CRC **3E2B27B9**.